

De: Gestão de Contratos
Para: Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 005/2025, vinculado ao processo administrativo nº 27010001/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte escolar para a Zona Rural e Urbana do Município de Portalegre/RN, com motorista, combustível e manutenção inclusa, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando que a empresa **B. S. TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.335.353/0001-39**, uma das vencedoras do referido certame se recusou a assinar o Contrato Administrativo nº 28020002/2025;

Considerando que o § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 permite a convocação dos licitantes remanescentes, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas.

Diante do exposto, solicito o cancelamento da HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do item nº 05, do Pregão Eletrônico nº 005/2025, vencido pela empresa B. S. TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, objetivando a convocação dos licitantes remanescentes, conforme previsto no § 2º do art. 90 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Portalegre/RN, 11 de março de 2025



Rhayssa Narcia Rocha
Gestora de Contratos
Portaria n.º 376/2023



Ofício nº 059, de 12 de março de 2025 - SEMARH

Ao Exmo. Sr.

José Augusto de Freitas Rêgo

Prefeito Municipal de Portalegre/RN

Assunto: Solicitação de Reversão Homologação e Adjudicação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Esta secretaria recebeu despacho da Gestão de Contratos referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 27010001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte escolar para a Zona Rural e Urbana do Município de Portalegre/RN, incluindo motorista, combustível e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

Conforme relatado, a empresa **B S Transportes e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ **32.335.353/0001-39**, uma das vencedoras do certame, recusou-se a assinar o Contrato Administrativo nº 28020002/2025.

Diante desse fato, com base no § 2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021, é permitida a convocação dos licitantes remanescentes, uma vez que a empresa inicialmente convocada não assinou o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas.

Dessa forma, a Gestão de Contratos solicita o **cancelamento da homologação e adjudicação do item nº 05 do Pregão Eletrônico 005/2025**, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Encaminhamos para a devida análise e deliberação de Vossa Excelência sobre as medidas a serem adotadas no caso em questão.

Atenciosamente,

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Secretária Chefe Gabinete

Portaria nº 115/2023 – GP/PMP

DESPACHO DECISÓRIO DA REVERSÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 005/2025

Assunto: Procedimento Licitatório. **Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte escolar para a Zona Rural e Urbana do Município de Portalegre RN, com motorista, combustível e manutenção inclusa, pelo período de 12 (doze) meses.**

Despacho de revogação da Homologação/Adjudicação de processo Licitatório em razão da necessidade de dar continuidade ao ato convocatório.

O Prefeito Municipal de Portalegre RN, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como:

I - DO CONTEXTO FÁTICO

O presente caso versa sobre o Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar para a Zona Rural e Urbana do Município de Portalegre/RN, incluindo motorista, combustível e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa **B S Transportes e Locações Ltda**, inscrita no **CNPJ 32.335.353/0001-39**, foi declarada vencedora do item nº 05 do certame. No entanto, recusou-se a assinar o Contrato Administrativo nº 28020002/2025 dentro do prazo e nas condições estabelecidas pelo edital.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do **artigo 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, "se o adjudicatário não assinar o termo de contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante, segundo a ordem de classificação, para assumir o contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado".

JOSE
AUGUSTO DE
FREITAS
REGO:1562336
0459

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO DE
FREITAS
REGO:15623360459
Dados: 2025.03.13
14:57:04 -03'00'

Dessa forma, diante da recusa do adjudicatário, a Administração Pública possui amparo legal para:

1. **Anular a homologação e adjudicação do item nº 05**, uma vez que a adjudicação é um ato administrativo que pode ser revisto antes da assinatura do contrato;
2. **Convocar os licitantes remanescentes**, observando a ordem de classificação, para que manifestem interesse na assinatura do contrato nas mesmas condições estabelecidas;
3. **Caso não haja interesse dos licitantes remanescentes**, a Administração pública poderá revogar parcialmente o certame para o item em questão, com vistas à realização de nova licitação.

III - DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a empresa **B S Transportes e Locações Ltda**, inscrita no **CNPJ 32.335.353/0001-39**, vencedora do item nº 05 do referido certame, **recusou-se a assinar o Contrato Administrativo nº 28020002/2025** no prazo e nas condições estabelecidas pelo edital;

Considerando que o §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração Pública a convocar os licitantes remanescentes para assumir o contrato, observadas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou, na impossibilidade, revogar o certame parcialmente;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais e o princípio da supremacia do interesse público;

DECIDO:

1. **Anular a homologação e a adjudicação do item nº 05 do Pregão Eletrônico nº 005/2025**, em razão da recusa da empresa adjudicatária em assinar o contrato;
2. **Convocar os licitantes remanescentes**, conforme a ordem de classificação da licitação, para manifestação de interesse na assinatura do contrato, observando-se as mesmas condições ofertadas pela empresa inicialmente vencedora;

JOSE AUGUSTO
DE FREITAS
REGO:156233604
59
Assinado de forma digital
por JOSE AUGUSTO DE
FREITAS
REGO:15623360459
Dados: 2025.03.13
14:57:14 -03'00'

3. **Caso não haja manifestação ou interesse por parte dos licitantes remanescentes**, adotar as providências necessárias para a reabertura do procedimento licitatório para o referido item;
4. **Cientificar a empresa B S Transportes e Locações Ltda da decisão**, bem como os demais licitantes classificados;

Por fim, encaminhe-se ao setor competente para que sejam tomadas as providências cabíveis.

JOSE AUGUSTO DE FREITAS
REGO:1562336
0459

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO DE FREITAS
REGO:15623360459
Dados: 2025.03.13
14:57:24 -03'00'

José Augusto de Freitas Rêgo

Prefeito Municipal